



DECRETO Nº 3733

de 18 de novembro de 2022

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o pioneirismo e os relevantes serviços prestados à Comunidade Sul-Chapadense; DECRETA:

Art. 1º. *Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 18 de novembro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul - MS, pelo passamento do Senhor **Italino Marcelino Picolotto**.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 18 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3733/2022 - 18 de novembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em